ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

658
de 27 de setembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Cz$.... 3.190.000,00 (Três milhões, cento e noventa mil cruzados) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0401 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	700.000,00
0601 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz$	1.500.000,00
0701 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	230.000,00
0701 - 3.1.3.1 - Remuner.de Serviços Pessoais...	Cz$	200.000,00
0701 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cz$	560.000,00
TOTAL.....	Cz$	3.190.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de..... Cz$ 3.190.000.00

TOTAL..... Cz$ 3.190.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de março de 1988

Registre-se e Publique-se

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário de Finanças